



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1760/04, De 25 De Novembro De 2004.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.980,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

47 3390.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....480,00
2.007 – Contribuição a AMAU e AGM

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

66 3190.09.01.01.00 – Salário Família dos servidores.....1.500,00
2.012 – Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

171 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....12.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

181 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.037 – Manutenção da Creche Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO

197 3190.13.03.02.00 – RPPS – Prof. Efeti. Exerc.mag (60% Fundef).....2.300,00
2.042 – Fundef-Manutenção atividades educação

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇOS URBANOS

242 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....200,00
2.055 – Manutenção dos serviços urbanos

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

330 3390.39.12.00.00 – Material de Consumo.....6.000,00

335 3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....4.000,00
2.076 – Manutenção do sistema Ambulatorial

360 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

364 3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....21.000,00

366 3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....500,00
2.078 – Manutenção do sistema Hospitalar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

414 3390.48.01.00.00 – Auxílios financeiros a pessoa física.....1.000,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

49	3190.13.03.00.00 – RPPS-Servidores	600,00
50	3190.46.02.01.00 – Auxílio alimentação-servidores.....	300,00
51	3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....	200,00
52	3390.39.05.00.00 – Serviços de transporte.....	400,00
53	3390.39.23.00.00 – Congressos, simp, conf, cursos e trein.....	500,00
54	3390.39.99.01.00 – Demnais serviços terceiros P-Jurídica.....	350,00
	2.008 – Manutenção da Central de controle Interno	

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

84	3390.39.16.00.00 – Serviços de energia, água e esgoto.....	5.000,00
	2.012 – Manutenção da Secretaria	

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

129	9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência.....	17.730,00
	9.999 – Reserva de contingência	

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA

131	3190.11.01.00.00 – Venc. E vant. Fixas servidores.....	10.900,00
	2.032 – Manutenção da oficina profissionalizante	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- FUNDO DA EDUCAÇÃO

200	3390.35.00.00.00 – Serviços de consultoria.....	1.000,00
	2.042 – FUNDEF-Manutenção atividades educação	
202	3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....	20.000,00
	2.043 – FUNDEF-Manutenção Transporte Escolar	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
25 de Novembro de 2004.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**